



Aprovado por unanimidade
**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO POÇO
APROVADO**
EM.: 27/03/2023
[Assinatura]
Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Casa José Ferreira de Sousa

PROJETO DE LEI

Nº 001/2023

22 de março de 2023.

“Determina que todas as repartições públicas municipais deste Município disponham de uma Bíblia Sagrada a disposição de todos os usuários, Riachão do Poço-PB, e da outras providências.”

VEREADOR AUTOR: ROBERTO PEREIRA DE MESQUITA

Art. 1º Fica determinado que em todas as repartições Públicas deste Município disponha de uma Bíblia Sagrada.

Parágrafo Único – Gabinetes, Secretarias e Diretorias, permitam a acessibilidade por parte dos usuários das repartições.

Art.2º A biblioteca deverá portar da Bíblia Sagrada, permitindo que o usuário tome emprestado dentro dos parâmetros estabelecidos com data de devolução.

Art.3º Ninguém fica obrigado a ler a menos que queira.

Art.4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sansão e publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
EM 22 DE MARÇO DE 2023, ESTADO DA PARAÍBA.**

Roberto Pereira de Mesquita
ROBERTO PEREIRA DE MESQUITA
- VEREADOR AUTOR-

**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO POÇO
PROTOCOLO**

RECEBIDO EM: 22/03/2023
ÁS.: 10 **HRS** 00

[Assinatura]
Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Casa José Ferreira de Sousa

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 01/2023

AUTOR: Vereador Roberto Pereira de Mesquita

EMENTAS: “Determina que todas as repartições públicas municipais deste Município disponham de uma Bíblia Sagrada a disposição de todos os usuários, Riachão do Poço-PB, e da outras providências”.

I – RELATÓRIO:

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município encaminha a esta Comissão o Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do Vereador Roberto Pereira de Mesquita que: **“Determina que todas as repartições públicas municipais deste Município disponham de uma Bíblia Sagrada a disposição de todos os usuários, Riachão do Poço-PB, e da outras providências”.**

O Projeto em referência, apresenta-se em consonância com a legislação que disciplina a matéria, **ESTANDO PERFEITAMENTE DE ACORDO COM OS DITAMES LEGAIS, REGIMENTAIS** e conferidas pelo Art.66, Inciso I, da lei Orgânica de 05 de maio de 1994 do município. Finalmente, o supracitado Projeto de Lei, apresenta em seus Artigos e Parágrafos, os aspectos gramaticais e lógicos, para sua tramitação.

Regimento Interno da Casa, dispõe em seu Artigo 37, que a Comissão de Redação, Legislação e Justiça compete manifeste-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

II- VOTO DE RELATOR:

Diante do exposto, está Relatoria, resolve emitir Parecer Favorável, pela constitucionalidade e legalidade da Matéria, objeto do Projeto de lei nº 01/2023, de autoria do Vereador Roberto Pereira de Mesquita, que **“Determina que todas as repartições públicas municipais deste Município disponham de uma Bíblia Sagrada a disposição de todos os usuários, Riachão do Poço-PB, e da outras providências”.**

Já mencionado e opina no sentido de que seja aprovado, sem emendas, pelo Plenário da Casa, tendo em vista os aspectos legais, Gramaticais e Constitucionais.

É o voto do Relator, salvo melhor Juízo.

Comissão de Redação, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Riachão do Poço, Paraíba, 10 de Abril de 2023.

Alciane Tavares de Sá
ALCIANE TAVARESS DE SÁ
PRESIDENTE

Josemar Irineu da Silva
JOSEMAR IRINEU DA SILVA
RELATOR

Marcelo Ferreira de Lima
MARCELO FERREIRA DE LIMA
MEMBRO